



**REQUERIMENTO N°** **DE 2020**

Requer, nos termos regimentais, a homologação da instalação, na 56ª Legislatura do Congresso Nacional, do **GRUPO PARLAMENTAR DO CONGRESSO NACIONAL BRASIL – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (GPONU)**, instituído em 03/09/2014 no âmbito do Congresso Nacional, por intermédio da Resolução do Senado Federal nº 36, de 2014, devidamente promulgada após regular tramitação legislativa e aprovação no Plenário da Casa, do Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 38, de 2013, **sendo sua presidência atribuída ao Deputado Federal Roberto de Lucena (Podemos – SP) e sua vice-presidência atribuída ao Senador Eduardo Girão (Podemos - CE)**, considerando a interpretação técnica disposta na justificação abaixo, a partir do estreito cotejo, por exemplo, à Resolução n. 14/2015 (constante do Volume II, do RISF), aos Atos do Presidente do Senado nºs 2 e 4, ambas de 2020, ao Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, e o precedente existente, a partir da apreciação plenária do Requerimento nº 2427, de 2020.

**JUSTIFICATIVA**

A pandemia do novo coronavírus (Covid-19) trouxe consigo as mais diversas intempéries. No entanto, o Congresso Nacional brasileiro criou e adotou medidas para minimizar o impacto nas atividades do Poder Legislativo Federal. O Senado, inclusive, fez história e se tornou referência mundial, ao instituir o Sistema Deliberativo Remoto.

Nessa linha, é importante relatar que diversos normativos internos foram e são rotineiramente interpretados de forma totalmente excepcional, para que o Congresso Nacional continue a garantir o seu protagonismo, em prol da sociedade.

Isto posto, cite-se que o Volume II, do Regimento Interno do Senado Federal, traz em sua página 151, nota de rodapé a explicar que a **Resolução n. 14/2015**, além de instituir específico órgão do Parlamento também estabelece normas gerais de cooperação interparlamentar e de funcionamento das frentes e grupos parlamentares.

Consta da sobredita Resolução, em seu artigo 6º, parágrafo quarto, que as reuniões de instalação de Grupos Parlamentar devem ser procedidas mediante solicitação de qualquer parlamentar, dispensado requerimento ao Plenário do Senado Federal com essa finalidade.

Tal previsão normativa, entretanto, está sendo excepcionalmente reinterpretada, vez que, por ocasião da crise pandêmica mundial, houve a publicação, por exemplo, de Atos do Presidente do Senado nºs 2 e 4, ambas de 2020, e Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que, em suma, suspende a realização de reuniões presenciais nas dependências do Senado, institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, e determina que somente serão realizadas reuniões de comissões e sessões plenárias deliberativas.

Não por outra razão, atraímos nesta justificativa o precedente existente, a partir da apreciação plenária do Requerimento nº 2427, de 2020, que “*Requer, nos termos regimentais, a instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Amazônia Legal, instituída pela Resolução do Senado Federal nº 24, de 2017, sendo sua presidência atribuída ao Senador Zequinha Marinho (PSC/PA) e sua vice-presidência atribuída ao senador Mecias de Jesus (Republicanos/RR)*”.





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

Aqui, portanto, não se pretende outra coisa, senão a regular instalação, na 56<sup>a</sup> Legislatura do Congresso Nacional, do **GRUPO PARLAMENTAR DO CONGRESSO NACIONAL BRASIL – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (GPONU)**, instituído em 03/09/2014 no âmbito do Congresso Nacional, por intermédio da Resolução do Senado Federal nº 36, de 2014, devidamente promulgada após regular tramitação legislativa e aprovação no Plenário da Casa, do Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 38, de 2013.

Ainda em atenção à Resolução n. 14/2015, consta em seu Art. 5º que *"as atas das reuniões e os demais atos relativos às atividades do Grupo Parlamentar deverão ser publicados no Diário do Congresso Nacional"*. No parágrafo terceiro do mesmo artigo, prevê a realização de reunião de instalação, designação da diretoria e apresentação do Estatuto Social, com ulterior encaminhamento à Secretaria-Geral da Mesa para publicação no Diário do Senado Federal. Não se perca de vista que o Regulamento Administrativo do Senado dispõe, em seu artigo 203, que cabe à SAOP, secretariar as reuniões dos grupos parlamentares.

Ante todo o exposto, e considerando a interpretação e aplicação excepcional dos normativos internos, em 19.10.2020, reuniram-se de forma remota o Senador Eduardo Girão (Podemos - CE) e o Deputado Federal Roberto de Lucena (Podemos – SP) com o objetivo de promover ações preparatórias à instalação do **Grupo Parlamentar do Congresso Nacional Brasil – Organização das Nações Unidas (GPONU)**. Em sendo assim, apresenta-se, anexo a este requerimento, o registro desta reunião.

Mais uma vez em cotejo à Resolução n. 14/2015, está previsto no parágrafo segundo do artigo 6º que **os grupos serão constituídos por parlamentares que a eles aderirem e funcionarão segundo estatutos próprios**. Por isso, também, apresenta-se anexo a este Requerimento o Estatuto Social para o GPONU.

Não bastassem todos os normativos já expostos anteriormente, a própria Resolução nº 36, de 2014, que *"Institui o Grupo Parlamentar de Apoio Brasil-Organização das Nações Unidas e dá outras providências"*, também fez constar em seu artigo 2º que *"o Grupo Parlamentar será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem"*.

Em rápidas palavras, tem-se que o GPONU é um Grupo Parlamentar do Congresso Nacional, que pode – e deve – congregar parlamentares federais, sejam eles Deputados e/ou Senadores. Da mesma forma, não só por ser regido por Estatuto próprio, ao GPONU também aplica-se, sobretudo em caso de eventual lacuna, subsidiariamente e nesta ordem, as disposições do Regimento Comum do Congresso Nacional, do Regimento Interno do Senado Federal e do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, consoante disposto no artigo 4º, parágrafo único, da Resolução n. 14/2015.

**Convencionou-se, portanto, que o GPONU será Presidido pelo Deputado Roberto de Lucena (Podemos – SP), e terá como Vice-Presidente o parlamentar que ora subscreve este Requerimento, Senador Eduardo Girão (Podemos – CE), para a 56<sup>a</sup> Legislatura do Congresso Nacional.**

Reconhecido como órgão de cooperação interparlamentar, o Deputado Roberto de Lucena (Podemos – SP) destacou na Reunião Preparatória que o **GPONU** tem por finalidade precípua atuar no âmbito da Diplomacia Parlamentar, incentivar e desenvolver as relações do Congresso Nacional com a Organização das Nações Unidas, em todas as suas instâncias e agências, principalmente quando estiverem envolvidas a dimensão





SENADO FEDERAL  
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

parlamentar e a representação popular. Destacou, também, que **no próximo sábado, dia 24 de outubro, será comemorado o Dia das Nações Unidas, ou o Dia da ONU, data que marca o aniversário da Organização, e em 2020 seus 75 anos**. Citou, ainda, que internacionalmente comemora-se no período a Semana da ONU, que começa a partir de amanhã, de 20 a 26 de outubro. Lucena tratou, ainda, da importância de integrar os Poderes, a iniciativa privada e a sociedade civil organizada, fomentando a **diplomacia cidadã** no Brasil e no mundo, em total sinergia com a ONU, mediante a realização e o cumprimento das mais diversas atividades e objetivos, previstos no Estatuto Social.

Importante transcrever estas considerações, até mesmo para contextualizar a urgência para consolidação do GPONU, de modo a possibilitar a consecução de ações no período da Semana Internacional da ONU, e sobretudo no Dias Internacionais da ONU.

Afinal, é importantíssimo, ainda mais para a recuperação da economia e desenvolvimento do País, pós pandemia, fomentar e articular relações multidisciplinares entre o Brasil, a ONU e seus países membros, aproximando e aperfeiçoando relações bilaterais e multilaterais para o compartilhamento de experiências e desenvolvimento de ambos países, com atenção especial aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), e outras tantas pautas essenciais de interesse internacional.

Por fim, importa destacar que o GPONU está aberto – e não poderia ser diferente – para a participação de qualquer parlamentar que se interesse, seja Deputado ou Senador, possibilitado não só a subscrição a este Requerimento, como a adesão a qualquer momento. Da mesma forma, planeja-se compor integralmente a Diretoria do Grupo Parlamentar, a partir de atos posteriores, de modo a harmonizar espaços e constituir ações a fortalecer o órgão.

Dessa forma, requeiro aos nobres pares apoio para consolidação deste importante projeto para o nosso País.

Sala de sessões, 20 de outubro de 2020.

  
Senador EDUARDO GIRÃO  
Podemos – CE

Deputado ROBERTO DE LUCENA  
Podemos – SP

